



Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



DECRETO Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

CERTIDÃO

Certifica que o/a Decreto Nº 03 de 13/01/2023
Foi afixado nos quadros de aviso da
Prefeitura Municipal de Jacundá, sido
Publicada em 13/01/23 para todos os
Efeitos legais.

**CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES, NO
MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, E CRIA
A COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, ITONIR APARECIDO
TAVARES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica, e:**

Considerando a necessidade de fortalecer a política de desenvolvimento urbano com a participação popular e controle social;

Considerando ainda, a importância da Gestão Democrática da cidade e a participação popular nas políticas públicas, com predominância da sociedade civil organizada.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Convocada a **5ª Conferência Municipal das Cidades**, a realizar-se no dia **1º de março de 2023** em Jacundá, Estado do Pará, observando que os números de participantes do referido evento dependerão de um parecer da situação sanitária do Município de Jacundá/PA, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A **5ª Conferência Municipal das Cidades** será coordenada em conjunto pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN e a Secretaria Municipal de Habitação Social e Terras Patrimoniais – SEHAT.

Art. 2º. A **5ª Conferência Municipal das Cidades** desenvolverá os seus trabalhos a partir do tema: **“CIDADES DEMOCRÁTICAS, INCLUSIVAS E SUSTENTÁVEIS”** e o lema: **“FORTALECER A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COM PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL”**, conforme definido na 17ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho das Cidades – CONCIDADES/PA, realizada em 7 de julho de 2021.

Art. 3º. A **5ª Conferência Municipal das Cidades**, será dirigida pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento **Sr.ª Eliane Santos Pinheiro** e a Secretária Municipal de Habitação



Prefeitura Municipal de Jacundá

Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Social e Terras Patrimoniais Sr.^a **Neusilene de Souza Costa**, e em suas ausências ou impedimentos pelo Diretor de Departamento Sr. **Marcelo Oliveira Souza** e Assessora Adjunta Sr.^a **Olga Pereira Souza**.

Art. 4º. Para a realização da **5ª Conferência Municipal das Cidades** deverá ser constituída uma Comissão Organizadora Municipal, de acordo com a proporcionalidade e participação dos representantes dos diversos segmentos, conforme estabelecido no art. 16 da Lei Estadual nº 7.087 de 16 de janeiro de 2008 e da 17ª Reunião do Pleno do Conselho das Cidades – CONCIDADES/PA, realizada em 7 de julho de 2021.

Art. 5º. A Comissão Organizadora Municipal apresentará o texto base sobre a temática da conferência, assim como, elaborará o Regimento Interno da **5ª Conferência Municipal das Cidades** do município de Jacundá, que deverá ser aprovado pelos delegados e delegadas no início dos trabalhos da conferência.

Parágrafo único. O regulamento disporá sobre a organização e funcionamento da **5ª Conferência Municipal das Cidades**, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados e delegadas para a **7ª Conferência Estadual das Cidades**.

Art. 6º. As despesas com a realização da **5ª Conferência Municipal das Cidades** correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN e Secretaria Municipal de Habitação Social e Terras Patrimoniais – SEHAT, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 13 de janeiro de 2023.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal